ID: D809DEB17BAB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 096/2023 SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 31 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera Coordenador da Merenda Escolar do Município, da Secretaria Municipal de Educação de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar **DERNES GLEIBY COSTA BRITO, CPF: 953.838.323-00**, residente e domiciliado na Rua Piauí nº 272 centro, São João da Fronteira Piauí, do Cargo de Coordenador da Merenda Escolar do Município de São João da Fronteira - Piauí.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

ID: 75F9515F610C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.1301/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAXINGÓ – PI ATRAVÉS PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA J K EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua João Santos, 133, Centro, na cidade de Caxingó -PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.618/0001-75, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Magnum Fernando Cardoso dos Santos, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J K EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.092/0001-56, com sede na Rua Raimundo Estevão de Sousa, 242, centro, na cidade de Buriti dos Lopes – PI, neste ato representado pelo Sr. Joacy Ferreira da Silva, CPF nº 000.413.493-18, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, que visa à Contratação de empresa para executar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Caxingó-PI.

O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da data de assinatura deste termo, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caxingó - PI, 12 de junho de 2023.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Joacy Ferreira da Silva
J K EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

ID: 1316BF7503034

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE
EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2023/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tanque. CONTRATADA: ENG. SERV. E LOCAÇÕES LTDA. – CNPJ: 39.284.169/0001-56. OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas de acordo com o Convênio nº 919896/2021. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2023/CODEVASF. VALOR ESTIMADO: R$ 274.000,85. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 27/10/2023.

Tanque do Piauí (PI), 27 de outubro de 2023.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Tanque do Piauí
Oportunidade para todos!

ID: BAC52418E8824

PREF MUNIC DE TANQUE DO PIAUI
RUA 1º DE OUTUBRO 168
01617618/0001-86 Exercício 2023

DECRETO Nº 100 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.382

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importancia de R$30.000,00 distribuidos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **30.000,00**

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	16	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.39.00 500	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00 F.R.: 1 500 00
		120 000	Recursos Desvinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL	
	10	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.41.00 500	PROCESSO LEGISLATIVO CONTRIBUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 50000
		120 000	Recursos Desvinculados	
	14	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.35.00 500	PROCESSO LEGISLATIVO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 50000
		120 000	Recursos Desvinculados	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NATANAEL SALES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
277.027.418-05